

AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização de contratação direta

Pelo presente, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133/21 e em conformidade com o resultado do processo administrativo de dispensa de licitação nº. 20/2024, realizada de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, e, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação e finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, AUTORIZO a contratação direta que possui como objeto a realizar a aquisição de 700 m² de granito Ubatuba para atender as necessidades e demandas de serviços do município de São Félix de Minas/MG do Município de São Félix de Minas, dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal N° 11.871/2023, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de dispensa, tendo como prestadora dos serviços a empresa EG DE SOUZA MARMORARIA, CNPJ: 18.810.738/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 78(setenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo definido e pago valor mediante as demandas dos serviços que forem executados, devendo a contratação ocorrer por 12(doze) meses. Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto a elaboração e publicação do contrato.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 15 de agosto de 2024.

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito